



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal De Lucena**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
CNPJ: 08.924.813/0001-80  
Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

**OFÍCIO Nº 050.2023/PGM/LUCENA**  
**01/05/2023**

**LUCENA-PB-**

**Ao Excelentíssimo Procurador-Geral do Município.**

**ASSUNTO: TELETRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE**

Senhor (a) Procurador Geral do Município;

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria portaria de nomeação (anexa) de minha esposa PRISCILLA CRISTINA PEREIRA DE LACERDA (com sobrenome NERI após casamento, conforme certidão de casamento anexa, mas solteira à época da realização do certame) para tomar posse em cargo público de TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Polo Campinas/SP).

Conforme o §5º do art. 15 da Lei 916/2018, inserido pela Lei 1.093/22, é assegurado o regime de teletrabalho, em caráter excepcional e a critério do Procurador Geral do Município.

Devidamente justificado o caráter excepcional pela necessidade de acompanhamento do cônjuge, cita-se o art. 27, §2º, da Portaria nº 081 da PGR/MPU (anexa):

*“§ 2º As licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro já deferidas poderão ser convertidas em designação para regime de trabalho à distância, a critério da Secretaria-Geral do respectivo ramo”.*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUCENA/PB

**Estado Da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal De Lucena**

**Procuradoria-Geral do Município**  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

Ainda, o art. 12 da citada portaria também prevê que o servidor que estiver no gozo de licença para acompanhamento de cônjuge, poderá ser convidado a realizar trabalho não presencial, pelo Secretário-Geral ou autoridade equivalente do respectivo ramo do Ministério Público da União.

Dessa forma, tendo em vista a alta demanda da Procuradoria do Município de Lucena-PB, requer o deferimento do teletrabalho, sem necessidade de afastamento ou licença.

Outrossim, uma vez que a sala da Procuradoria do Município só comporta 3 (três) lugares simultaneamente, bem como a possibilidade de revezamento entre os procuradores, ressalta-se a possibilidade de reorganização das tarefas para que o servidor possa trabalhar remotamente, inclusive com uso de tecnologia, o que pode representar mais uma forma de atendimento ao público e a edibilidade.

Diante do exposto, requer a entrada em exercício na modalidade de teletrabalho a partir de 01 de junho de 2023, comprometendo-se o requerente ao melhor zelo e acuidade no exercício de suas tarefas, como de costume.

Renovo os préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EMANUEL LUCENA NERI**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/PB 19.593